



GOVERNO DE  
**CARPINA**  
A FORÇA DO TRABALHO

**LEI Nº 1.875 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022**

**Ementa:** Que autoriza a colocação de busto do ex-prefeito Manoel Augusto do Rêgo em uma das praças do Parque Jota Cândido nesta cidade.

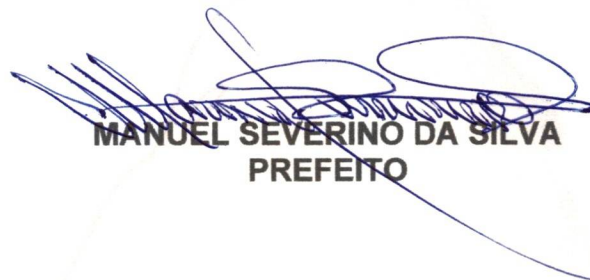
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Público Executivo a executar a colocação de busto do saudoso ex-Prefeito Manoel Augusto do Rêgo em uma das praças do Parque Jota Cândido nesta cidade

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2022.



**MANUEL SEVERINO DA SILVA**  
**PREFEITO**